

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 82

De 27 de Novembro de 1953

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Dispõe sobre auxílio ao grupo escolar deste município.

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder anualmente, fazendo constar das Leis Orçamentárias um auxílio de Cr\$ - 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros), à Caixa escolar do Grupo Escolar “Capitão Joaquim de Moraes Leme”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Novembro de 1953 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Treis).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretário